



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

*Debitado 14/5/24
13h43min*
Câmara Municipal de Três Coroas
Evandro Luiz Vieira Lopes
Chefe de Secretaria
Matrícula 4649-3

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.445, de 14 de maio de 2024.
Em regime de urgência!

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação -->	230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS -- Rede Cuidar Bem	Unid	Meta Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	350.000,00	100,00	350.100,00
		10 - Saúde							
		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.230 – Repasse para Ampliação e Reforma de UBS – Rede Cuidar Bem, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02	APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10	SAÚDE
10.301	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.230	REPASSE PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS – REDE CUIDAR BEM

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
Total do recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	350.000,00
Total do recurso 4505 – INVESTIMENTO – Atenção Básica	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit do exercício anterior na fonte de recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 14 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei propõe a criação da natureza de despesa 449051 na Ação 1.230, em conformidade com o repasse estadual do valor de R\$ 350.000,00 destinado à ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Linha Café. Este repasse provém do Fundo de Saúde, conforme especificado na Liquidação Referente à Ampliação da Unidade da Rede Bem Cuidar, regida pela Portaria SES 864/2023 e pelo Processo Administrativo 23/2000-0086622-7.

A criação desta natureza de despesa é essencial para viabilizar o adequado gerenciamento dos recursos destinados à ampliação e reforma da UBS de Linha Café, permitindo um controle financeiro eficiente e transparente sobre os investimentos realizados.

Considerando a importância da melhoria das instalações físicas da UBS para a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população local, torna-se imperativo garantir a correta destinação e aplicação dos recursos disponibilizados pelo Governo Estadual.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a tramitação da proposta em caráter de urgência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, visando atender às demandas de infraestrutura e melhorias na saúde pública da nossa comunidade.

Três Coroas, 14 de maio de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal